



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: FEVEREIRO/2021

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

a. Nomenclatura do setor: Departamento de Fiscalização (DFIS)

b. Coordenadora da UF: Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)

c. Integrantes:

- Fiscais ativos (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz);
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede);
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede);
 - Luiza Costa Ferreira (Sede);
 - Marina Apolônio de Barros (Sede);
 - Milene Barreto Brito (Sede) ;
 - Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas).
- Fiscais inativos
 - Cássia Chaves Lopes (Coordenadora do setor de Processo Ético);
 - Juliana Marques Rolim Pinheiro (Coordenadora do DFIS).
- Estagiários (25 horas semanais)
 - Antônia Renara Nunes dos Santos (Sede; turno matutino).

Observação: a fiscal Luiza substituiu a Coordenadora do DFIS em férias laborais no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Observação: Considerando Portaria Coren-MA nº 107/2021, entregue em 26 de fevereiro de 2021, a atual coordenadora do DFIS, Juliana Marques Rolim Pinheiro, será substituída pela Enfermeira Fiscal, Marina Apolônio de Barros Costa.

Observação: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi encontra-se como Presidente da Tomada de Contas Especial sobre fatos descritos no relatório da Comissão de Sindicância do PAD Coren-MA nº 94/2019, conforme Portaria Coren-MA nº 403 de 04/12/2020.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Observação: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi e a Coordenadora do DFIS, Juliana Marques Rolim Pinheiro, encontram-se como membro do Comitê Gestor de Crise (CGC), conforme Portaria Coren-MA nº 38 de 18 de janeiro de 2021.

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (X) Insuficientes

Considerando cálculo proposto pela CTFIS, conforme Resolução Cofen 617/19, o número de fiscais é insuficiente para realizar a cobertura de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, contendo profissionais de enfermagem, no Estado do Maranhão, no período de 3 anos.

O cálculo, conforme apresentado abaixo, propõe 24 fiscais para o Regional do Maranhão. Contudo, atualmente são 07 fiscais em atividades de fiscalização. Salienta-se que houve uma redução no referido cálculo em relação ao ano de 2019-2020, devido a atualização na relação de instituições com profissionais de Enfermagem cadastrados no CNES, no período de novembro de 2020.

$$NF = [(QEF \times 2) / (MPF \times PGCR)] + 20\%$$

$$\text{Substituindo: } NF = (3.543 \times 2) / (10 \times 36) + 20\% \Rightarrow NF = 23,62$$

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (X) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Em face à Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021, pertencente ao PAD Coren-MA nº 031/2021, os fiscais passaram a realizar, a partir de 25 de janeiro de 2021, jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo 40% de forma interna e 60% externa, em conformidade com a Resolução Cofen nº 617/2019. Com essa nova modalidade de jornada, não houve falta de recursos materiais e/ou tecnológicos, uma vez que há rodízio entre os fiscais. Salienta-se que, atualmente, são 07 computadores para 08 funcionários (07 fiscais e 01 coordenador) e 01 estagiário.

Observação: A impressora utilizada pelo DFIS (fiscais e coordenação), na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, localizada no corredor.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Persiste a necessidade de manutenção predial e elétrica, visto que há rachaduras no teto e nas paredes, infiltrações, além de pinturas comprometidas.

g. Subseção

Na subseção de Imperatriz, a fiscal Amanda informa, de forma recorrente, fatos referentes à estrutura física e aos recursos materiais disponíveis que prejudicam o bom funcionamento da subseção. A mesma cita a inexistência de ramal de telefone para fiscalização e, quanto à internet, relata que fora disponibilizado um modem externo pela Conselheiro Livia Bustamante.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Fevereiro de 2021.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor

- i. Fiscalização do exercício profissional na sede, incluindo demandas externas (denúncias e solicitações de outros órgãos);
- ii. Continuidade dos processos administrativos de fiscalização existentes;
- iii. Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimentos e informações sobre Legislação e Processos Administrativos de Fiscalização e de Denúncia, além de emissão e/ou cancelamento de Responsabilidade Técnica (RT) e Registro de Empresa (RE);
- iv. Confecção e cancelamento de RT e RE;
- v. Ofícios de resposta às instituições;
- vi. Análise de documentações pertinentes aos PAD's de Fiscalização;
- vii. Alimentar Planilhas de setoriais (fiscalizações realizadas, acompanhamento de processos, RT/RE);
- viii. Envio de documentos, dentre eles: relatórios de fiscalização, notificações, ofícios e memorandos;
- ix. Elaboração de relatórios mensais e controle de atendimentos;
- x. Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTOS	QUANTIDADE
Relatório de Fiscalização*	19
Termo de Fiscalização /Notificação	34
Termo de Fiscalização – Retorno	17
Ofícios DFIS	74
Memorandos DFIS	23

*A relação de relatório de fiscalização elaborados encontra-se em anexo a este relatório.

c. Atividades da coordenação da UF

- i. Elaboração e alteração do cronograma do setor, conforme necessidade;
- ii. Cadastro de processos de fiscalização com emissão de memorandos de designação e despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iii. Elaboração de Agendas de fiscalização mensal, por fiscal;
- iv. Análise de PADs denúncias;
- v. Encaminhado 81 Memorandos e despachado 56 PAD's;
- vi. Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento;
- vii. Atualização, controle, bem como preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades do DFIS;
- viii. Atendimento ao público;
- ix. Resolução de problemas do setor detectados na sede;
- x. Orientações e resolução de problemas descritos pelas fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- xi. Atendimento às solicitações da Presidência do regional;
- xii. Encaminhamentos de documentos oriundos do setor;
- xiii. Encaminhamentos de solicitação de aprovação e cancelamento de Responsabilidade Técnica e Registro de Empresa para homologação da presidência;
- xiv. Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de março de 2018;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xv. Encaminhamento de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xvi. Elaboração do cronograma de fiscalização do mês de março de 2021.

d. Ocorrências

Durante o mês de fevereiro, o DFIS apresentou as seguintes ocorrências:

- i. Encaminhado, à Presidência, cópia do cronograma mensal de atividades do setor de fiscalização, referente ao mês de fevereiro de 2021 e suas alterações.
- ii. Conforme Decisão Coren-MA nº 008 de 15 de janeiro de 2021, entregue em 26 de janeiro de 2021, o horário de funcionamento do Coren-MA foi alterado para 08h às 17h.
- iii. Solicitado, à Presidência, Portarias para as fiscais Luiza Costa Ferreira e Marina Apolônio de Barros Costa executarem atividades de fiscalização, no mês de março de 2021, no interior do estado.
- iv. Em atenção ao OFC-5ªPJEITZ – 11072020 e OFC-5ªPJEITZ – 11062020 da 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, solicitado, à Presidência, envio de resposta à 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, encaminhando o levantamento das Unidades Municipais de Saúde dos municípios de Davinópolis e Governador Edison Lobão, no qual fora informado o número do Processo de Fiscalização referente a cada Unidade e o status do Cálculo de Dimensionamento do Pessoal de Enfermagem.
- v. Em resposta ao Ofício Circular Nº 0027/2021- GAB PRES, do Cofen, encaminhado, à Presidência, os Indicadores Operacionais e Estratégicos, propostos na Resolução Cofen Nº617/2019, no item 6.1. INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS.
- vi. Encaminhado, à Presidência, cópia do relatório mensal de atividades do Departamento de Fiscalização referente ao mês de janeiro de 2021.
- vii. Solicitado a abertura de 42 Processos de Fiscalização junto ao setor de Protocolo: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – CEDRAL ; HOSPITAL MUNICIPAL DE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

BEQUIMÃO – BEQUIMÃO; SANTA CASA DE CURURUPU – CURURUPU; COMPLEXO HOSPITALAR ANTONIO PONTES DE AGUIAR – CHAPADINHA; HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA; HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA MONTELES – ANAPURUS; UBS SEDE – AGUA DOCE; UNIDADE MISTA – AGUA DOCE; HOSPITAL MUNICIPAL LUCAS VERA – TUTOIA; CMO CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA – BALSAS; HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DOM ENEMESIO – BALSAS; LABORAL SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO – BALSAS; MAIS CENTRO MEDICO – BALSAS; UPSL- ANIL; UPSL- PAÇO DO LUMIAR; UPSL- OLHO D'ÁGUA; UPSL-FEMININO; UPSL-REGIONAL; TRIAGEM - UNIDADE PRISIONAL; UPSL-1; UPSL-2; UPSL-3; UPSL-4; UPSL-5; UPSL-6; MED SERVICE NEFROLOGIA E DIÁLISE – PINHEIRO; CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID19 – DAVINÓPOLIS/MA; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DE DAVINÓPOLIS – DAVINÓPOLIS/MA; CENTRO DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - DAVINÓPOLIS/MA; UBS AGUÁ VIVA - DAVINÓPOLIS/MA; CENTRO DE REFERÊNCIA COVID19 – GOV. EDISON LOBÃO/MA; UBS DARIA BANDEIRA TOCANTINS – GOV. EDISON LOBÃO/MA; UBS PEDRO RODRIGUES DE MELO - GOV. EDISON LOBÃO/MA; UBS SETOR AGRÍCOLA - GOV. EDISON LOBÃO/MA; SAMU – CAROLINA/MA; HOSPITAL AFONSO MATOS – MATINHA/MA; HOSPITAL REGIONAL ANTENOR HADADE – VIANA/MA; CAPS – VIANA/MA; AMBULATÓRIO TARQUÍNIO LOPES FILHO – SÃO LUIS/MA; CENTRO DE SAÚDE DRA GILDEAN CHAVES – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA; CENTRO DE ENFRENTAMENTO COVID – FEIRA NOVA/MA; UNIDADE MISTA LUSO ROCHA – FEIRA NOVA/MA.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- viii. Encaminhado, ao Gabinete, as documentações para análise e homologação referentes à concessão/renovação de RT de 20 instituições: CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR DR WAWRWYK MENDONÇA LTDA; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA – CERIII; OPME BRASIL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA; NACIONAL IMPLANTES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA E ARMAZENADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LUMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS FILIPINHO; HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ; CAPS II – PINHEIRO; MED SOLUTION PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ; OXIGENIUM MEDICINA HIPERBARICA LTDA; UNIMED IMPERATRIZ; HEVERSON NAVES – CENTRO TERAPÊUTICO GÊNESIS; SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SÃO LUIS - SAMU; HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO MARANHÃO; SAFECARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA; ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A; VALE – ESTRADA DE FERRO CARAJÁS - AÇAILÂNDIA; VALE – ESTRADA DE FERRO CARAJÁS –SANTA INÊS; SARA C. C. MEIRELES; BIORIM S/S – BACABAL; HEMOMAR.
- ix. Encaminhado, ao Gabinete, as seguintes solicitações de cancelamento das Anotações de RT: ART nº 587 do profissional ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA, Coren-MA nº 309.004-ENF, referente a UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DA ZONA RURAL; ART nº 544 do profissional ARILENE ARAUJO VALE, Coren-MA nº 155.154-ENF, referente a UNIDADE MISTA ITAQUI BACANGA; ART nº 643 do profissional RENATO AUGUSTO DE CARVALHO RANGEL, Coren-MA nº 470.171-ENF, referente a ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – HOSPITAL GUARÁS (SÃO LUIS/MA); ART nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

123 da profissional MARIELLE CIPRIANO DE MOURA COIMBRA, Coren-MA nº 292.756-ENF, referente a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TIMON (TIMON/MA); e ART nº 014 da profissional JAICIANE DE CAMARGO MORAIS, Coren-MA nº 426.540-ENF, a partir da data de 19/02/2021, em razão de encerramento de contrato com a instituição, referente a UPA DR DILMAR FORTES (BALSAS/MA).

- x. A fiscal Amanda Larissa Saraiva Souza participaria, em 24 de fevereiro de 2021, como componente de diálogo, via webconferência, na Integração de Enfermagem 2021, da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão (UNISULMA). Contudo, o evento foi postergado para o dia 10 de março de 2021.
- xi. Encaminhado, ao RH, requerimento de alteração de horário das fiscais Amanda Larissa Saraiva Sousa, Marina Apolônio de Barros Costa e Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho.
- xii. Encaminhado, à Presidência, a Declaração de Recebimento de EPI's da fiscal Ana Paula Barros Aroldi Uhdre, para conhecimento e providências quanto a utilização das máscaras durante as atividades de fiscalização.
- xiii. Encaminhado, aos fiscais, cópia do Memorando Circular Nº 01/2021-DFIS sobre a disponibilidade de face shields durante as atividades laborais.
- xiv. Encaminhado, ao RH, requerimento de férias de 15 dias (15/03/2021 a 29/03/2021) do fiscal Jurandy Carvalho Leite Filho.
- xv. Encaminhado, ao RH, justificativas de ausências/atrasos e saídas antecipadas no registro da batida no ponto eletrônico.
- xvi. Encaminhado, à Presidência, memorando nº 22/2021/DFIS/SUB-ITZ, que informa sobre a impossibilidade de realizar fiscalização in loco em algumas unidades de saúde devido as condições das estradas e sobre a realização de fiscalizações sem a presença do Conselheiro.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xvii. Encaminhado, ao setor de arquivo, os seguintes documentos referentes ao Departamento de Fiscalização no ano de 2018: pasta com os documentos referentes à Operação Cofen Hemodiálise e Operação Cofen Quimioterapia; pasta com documentos referentes ao ano de 2018 deixados pela então Coordenadora, Lorena Cantanhede.
- xviii. Em virtude de cobranças equivocadas de anuidades de empresas com registro já vencidos, foi sugerido, à Presidência, novo levantamento e atualização quanto aos Registros de Empresa cadastrados no Coren-MA.

e. Pendências

- i. Solicitado, em 22/08/2019, ao coordenador do serviço de TI e à coordenadora do registro e cadastro, que, o dado quanto à informação da validade das carteiras, seja disponibilizado no sistema Incorp.
- ii. Encaminhado, à Presidência, solicitações de horas extras das fiscais Ana Paula Aroldi Uhdre e Djayna Serra Nunes, referentes à viagem de fiscalização.
- iii. Solicitado substituição do estagiário Hervilson Nascimento Santos;
- iv. Solicitado substituição da estagiária Maria Milena;
- v. Solicitado posicionamento da Presidência quanto ao local a ser guardado o veículo da fiscalização da Subseção de Imperatriz;
- vi. Solicitado, à Presidência, encaminhamento da Notificação nº 134/2019-PRODESUS, ao Cofen, uma vez que a mesma contesta a competência deste Órgão quanto a possibilidade de exigir o cumprimento de suas Resoluções;
- vii. Reiterado, à Presidência, retorno quanto às solicitações de pareceres técnicos pendentes;
- viii. Solicitado encaminhamento à CTFIS sobre dúvidas do DFIS, referentes ao processo de fiscalização;
- ix. Solicitado posicionamento do órgão em relação ao sobreaviso de profissionais de enfermagem;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

x. Solicitado resposta ao questionamento de RT de serviço de hemodiálise quanto ao dimensionamento de pessoal de enfermagem a ser usado no serviço, tendo em vista contrapontos entre a Resolução Cofen nº 543/2017 e RDC da Anvisa, contestada pelo Cofen (Memorando nº 155/2020/DFIS).

f. Meta/Produtividade

A meta do mês de fevereiro de 2021 permaneceu reduzida a 10 designações para os fiscais da sede, em função do acúmulo da demanda de RT/RE, conforme Memorando nº 323/2020-GAB PRESIDÊNCIA.

Para o mês de fevereiro, a meta estabelecida foi de 53 designações, porém foram realizadas a mais, a fim de otimizar as duas viagens de fiscalização ao interior do estado que ocorreram em fevereiro. Salienta-se que essas designações serão compensadas posteriormente.

Das 66 designações propostas, foram efetivadas 57 designações em 48 instituições. Em 07 instituições, foram realizadas mais de 01 tipo de inspeção.

A tabela abaixo apresenta as instituições fiscalizadas em fevereiro de 2021, segundo município e o tipo de inspeção.

INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE INSPEÇÃO
ALÔ BEBÊ	PINHEIRO	RETORNO
CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID19	DAVINOPOLIS	1ª FIS
CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	1ª FIS
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PINHEIRO	PINHEIRO	RETORNO
CENTRO DE REFERENCIA COVID19	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1ª FIS
CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO	TURILÂNDIA	1ª FIS + 02 DENÚNCIAS
CS MARIA LIBÂNIA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	1ª FIS
CTA	PINHEIRO	RETORNO
GASTROCENTRO	SÃO LUIS	RETORNO
HEMOMAR DE PINHEIRO	PINHEIRO	RETORNO
HOSPITAL AMÂNCIO COUTINHO	SÃO PEDRO DOS CRENTES	1ª FIS + DENÚNCIA
HOSPITAL CASA DE SAÚDE OVÍDIA COELHO NOGUEIRA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1ª FIS + DENÚNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE CAROLINA	CAROLINA	1ª FIS + DENÚNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ICATU	ICATU	1ª FIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	RETORNO
HOSPITAL MUNICIPAL DE TURIAÇÚ	TURIAÇÚ	RETORNO + DENÚNCIA
HOSPITAL SANTA HELENA	SANTA HELENA	1ª FIS + 02 DENÚNCIAS
HOSPITAL SAÚDE DOS OLHOS	SÃO LUIS	RETORNO
LABORATÓRIO GALDEZ	PINHEIRO	RETORNO
MAIS ASSINTENCIA MEDICA DOMICILIAR	SAO LUIS	RETORNO
MED SERVICE CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PINHEIRO	PINHEIRO	1ª FIS
NATUS LUMINE	SÃO LUÍS	DENÚNCIA
OFTALMOCENTRO COHAB	SÃO LUIS	RETORNO
POSTO DE SAÚDE DA VILA CEARENSE	BACABEIRA	1º FIS
POSTO DE SAÚDE DO ENGENHO	BACABEIRA	1º FIS
PROCURADORIA DE JUSTIÇA	SÃO LUIS	RETORNO
RENAL CLÍNICA UNIDADE SOCORRAO	SÃO LUIS	RETORNO
SAE	PINHEIRO	RETORNO
SAMU	PINHEIRO	RETORNO
SAMU DE CAROLINA	CAROLINA	1ª FIS
UBS CACAUEIRO	ICATU	1º FIS
UBS DA SEDE	ICATU	1º FIS
UBS DARIA BANDEIRA TOCANTINS	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1º FIS
UBS JOSÉ QUEIROZ	CAROLINA	1ª FIS
UBS MANOEL FIRMINO DE MOURA	CAROLINA	1ª FIS
UBS PEDRO RODRIGUES DE MELO	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1º FIS
UBS PLACAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	1ª FIS
UBS RICARDINA SILVA DE OLIVEIRA	CAROLINA	1ª FIS
UBS SÃO JOÃO DA CACHOEIRA	CAROLINA	1ª FIS
UBS SERTÃOZINHIO	ICATU	1º FIS
UNIDADE MISTA LUSO ROCHA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	1ª FIS
UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR	PAÇO DO LUMIAR	1º FIS
UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ANIL	SÃO LUÍS	1º FIS
UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA	SÃO LUÍS	1ª FIS + DENÚNCIA
USF FORTALEZA	PINHEIRO	RETORNO
USF ITATUABA	ICATU	1º FIS
USF PACAS	PINHEIRO	RETORNO
USF SANTA EFIGENIA	SÃO LUIS	RETORNO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Salienta-se que 09 designações não foram efetivadas com sucesso, conforme motivo demonstrado abaixo.

INSTITUIÇÃO NÃO EFETIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE INSPEÇÃO	MOTIVO
UBS DA PRATA	ICATU	1º FIS	INSTITUIÇÃO FECHADA
UBS GAMELEIRA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	RETORN O	ZONA RURAL DE DIFÍCIL ACESSO COM CARRO DE PASSEIO
UBS SETOR AGRÍCOLA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	1ª FIS	ZONA RURAL DE DIFÍCIL ACESSO COM CARRO DE PASSEIO
CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	DAVINÓPOLIS	1ª FIS	INSTITUIÇÃO SEM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
CENTRO DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS	DAVINÓPOLIS	1ª FIS	INSTITUIÇÃO SEM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
UBS AGUA VIVA	DAVINÓPOLIS	1ª FIS	ZONA RURAL DE DIFÍCIL ACESSO COM CARRO DE PASSEIO
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	CAROLINA	1ª FIS	INSTITUIÇÃO FECHADA
CENTRO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	1ª FIS	INSTITUIÇÃO DESATIVADA
AABB	SÃO LUIS	1ª FIS	FISCAL DE ATESTADO MÉDICO

A produtividade por fiscal da sede encontra-se abaixo:

<i>Fiscal</i>	Meta	Nº de designações	Designações atendidas	Fiscalizações efetivadas	Observações
<i>Amanda</i>	10	10	10	05	<ul style="list-style-type: none">• Meta reduzida para 10 designações em função de palestra ministrada.• Das 05 designações não efetivadas, 03 eram de difícil acesso e 02 não possuíam profissionais de enfermagem.
<i>Ana Paula</i>	10	18	18	18	<ul style="list-style-type: none">• Meta de 10, porém realizadas designações a mais para otimizar a viagem. Serão compensadas posteriormente.
<i>Jurandy</i>	06	06	06	05	<ul style="list-style-type: none">• Meta reduzida para 10 designações em função de ter realizado 04 designações a mais no mês de janeiro de 2021.
<i>Luiza</i>	10	10	10	10	<ul style="list-style-type: none">• Meta de 10 designações cumpridas.
<i>Marina</i>	05	05	05	04	<ul style="list-style-type: none">• Meta reduzida para 05 designações em função de férias laborais.• Em virtude de atestado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

					médico, 01 designação não foi realizada.
<i>Milene</i>	-	-	-	-	• Meta de 10 designações cumpridas no mês de janeiro de 2021.
<i>Pollyanne</i>	12	17	17	15	• Meta de 12, porém realizadas designações a mais para otimizar a viagem. Serão compensadas posteriormente.
Total	53	66	66	57	-

Quanto aos atendimentos realizados no Departamento de Fiscalização, no mês de fevereiro de 2021, foram realizados 78 atendimentos presenciais, 263 atendimentos telefônicos e 275 por email, totalizando 616 atendimentos pelo setor.

3. CONCLUSÃO

Conforme Decisão Coren-MA nº 11 de 19 de janeiro de 2021, os fiscais passaram a realizar, a partir de 25 de janeiro de 2021, jornada de trabalho de 40 horas semanais sendo 40 % de forma interna e 60% externa, em conformidade com a Resolução Cofen nº 617/2019.

No mês de fevereiro a meta proposta foi superada em 24,5%, em virtude das designações realizadas a mais para otimizar as viagens de fiscalização. Contudo, essas designações serão compensadas no mês seguinte. Considerando que foram efetivadas 57 designações das 66 propostas, a meta foi alcançada em 85,07%.

O cronograma para as atividades de fiscalização do mês de março foi elaborado e encaminhado à presidência.

Salienta-se que, em função da Pandemia de Covid-19 e considerando o cenário epidemiológico do Estado, o retorno às atividades de Fiscalização foi retomado em setembro de 2020, por meio do Plano de Retomada de Fiscalizações, conforme Diretrizes para Fiscalizações relacionadas à pandemia de Covid-19 e Resolução Cofen nº 617/2019 – versão atualizada em 01 de setembro de 2020. Segundo tal documento, as atividades devem ser retomadas em sua plenitude ou suspensas, de acordo com parâmetros epidemiológicos para a pandemia, a depender de cada cidade do Estado.

Considerando Portaria Coren-MA nº 107/2021, a coordenação do DFIS foi alterada, assumindo, em 01 de março de 2021, a enfermeira fiscal Marina Apolônio de Barros



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Costa. Tendo em vista que não havia sido elaborado relatório mensal referente ao mês de fevereiro de 2021, a coordenadora infra-assinada, elaborou este relatório com base nas documentações disponíveis na Coordenação do DFIS.

São Luís-MA, 10 de março de 2021

Marina Apolônio de Barros Costa
Coordenadora do DFIS
Coren-MA-275900-ENF